



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 66, DE 4 DE MAIO DE 2020.**

Altera o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2020 e o respectivo Cronograma de Execução.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições previstas no art. 5º, III, do Regimento Interno da Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.1400.0011134/2019-57, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o respectivo Cronograma de Execução referentes ao exercício de 2020, aprovados por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 2, de 20 de janeiro de 2020](#), para vigorarem de acordo com as modificações estabelecidas nos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 4 de maio de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

# CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## ANEXO I

### **REVISÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2020 – PAINT 2020**

#### **I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata-se de revisão do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), aprovado pela Portaria CNMP-PRESI nº 2, de 20 de janeiro de 2020.

Todas as ações constantes no item II, apresentado na sequência, tiveram os seus períodos de execução revisados.

As ações previstas no item III.1, Acompanhamento BI – Diárias e Passagens, originariamente possuíam 2 (duas) fases de execução. No entanto, foi necessário o cancelamento da fase 1, pois, em razão de o novo sistema de diárias e passagens do CNMP ter passado a funcionar somente em março de 2020, não haveria escopo suficiente para a realização dos testes.

O item IV.1, Código de Ética Profissional do Auditor, foi revisado e o seu período de conclusão foi antecipado.

O item IV.2, Implementação do Sistema de Auditoria, foi revisado no quantitativo de servidores a serem empregados na ação.

Já a ação do item IV.5 do Anexo I da Portaria CNMP-PRESI nº 2, de 20 de janeiro de 2020, Plano de Auditoria de Longo Prazo, foi cancelada, tendo em vista as recentes alterações da força de trabalho na unidade, ocorridas após a aprovação do PAINT 2020.

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os demais itens constantes no Anexo I da Portaria CNMP-PRESI nº 2, de 20 de janeiro de 2020, que não estejam contemplados na presente revisão, mantêm-se sem alterações.

### **II – AÇÕES DE AUDITORIA**

Para a definição das ações de auditoria a serem realizadas no ano de 2020, foi aplicada a metodologia do **Índice de Significância do Objeto – ISO**, que leva em consideração aspectos de relevância, criticidade e risco.

As ações revisadas são as seguintes:

#### **II.1 – Projetos**

**Origem da demanda:** Pontuação obtida no ISO: 6,200 (3º lugar).

**Objetivo geral da ação:** Avaliar o processo de seleção, execução e acompanhamento de projetos no CNMP.

**Escopo preliminar do trabalho:** Avaliar o processo de seleção e execução dos projetos no CNMP, englobando a aderência à legislação, o pagamento da gratificação de projetos, o acompanhamento e o controle da execução e das entregas propostas.

**Período estimado:** 20/04/2020 a 05/06/2020.<sup>[1]</sup>

**Recursos a serem empregados:** 444 horas de trabalho. A atividade deverá contar com a participação de 3 (três) servidores da Auditoria Interna (AUDIN) e serão necessários conhecimentos sobre a Lei nº 13.316/2016, a Portaria CNMP-PRESI nº 67/2019, a Portaria CNMP-SG nº 53/2019, a norma NBR 16277:2014 e os editais de gratificação de projetos.

#### **II.2 – Segurança da Informação**

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Origem da demanda:** Pontuação obtida no ISO: 6,602 (1º lugar).

**Objetivo geral da ação:** Verificar o adequado cumprimento dos critérios de segurança da informação nos diversos meios em que tramitam informações no CNMP.

**Escopo preliminar do trabalho:** Avaliação das medidas adotadas para salvaguardar a segurança das informações que tramitam no CNMP (por meio das pessoas, da documentação, das áreas, das instalações e dos recursos de tecnologia da informação), tomando-se como base, em especial, o Plano de Segurança Institucional do CNMP.

**Período estimado:** 08/06/2020 a 24/07/2020.<sup>[2]</sup>

**Recursos a serem empregados:** 624 horas de trabalho. A atividade deverá contar com a participação de 3 (três) servidores da AUDIN e serão necessários conhecimentos sobre as Portarias CNMP-PRESI nºs 153/2017 e 167/2018.

### II.3 – Governança de Gestão de Pessoas

**Origem da demanda:** Pontuação obtida no ISO: 5,900 (5º lugar).

**Objetivo geral da ação:** Avaliação sobre a governança de gestão de pessoas no âmbito do CNMP.

**Escopo preliminar do trabalho:** Avaliação das estruturas, padrões, processos organizacionais, papéis, desempenho e gestão de riscos relacionados à gestão de pessoas no CNMP, utilizando-se como critério os acórdãos do Tribunal de Contas da União e as melhores práticas relacionadas à governança de gestão de pessoas.

**Período estimado:** 17/08/2020 a 02/10/2020.<sup>[3]</sup>

**Recursos a serem empregados:** 586 horas de trabalho. A atividade deverá contar com a participação de 3 (três) servidores da AUDIN e serão necessários conhecimentos sobre os acórdãos do TCU relacionados à governança institucional e à governança de gestão de pessoas.

## II.4 – Diárias e Passagens

**Origem da demanda:** Pontuação obtida no ISO: 6,327 (2º lugar).

**Objetivo geral da ação:** Examinar a legalidade da concessão e do pagamento de diárias e de passagens no CNMP.

**Escopo preliminar do trabalho:** Avaliar a concessão de diárias e de passagens por meio da adequação aos requisitos legais e do controle relacionados ao processo, incluindo a análise do sistema informatizado utilizado para sua operacionalização. De início, as análises contemplarão as concessões do exercício de 2019.

**Período estimado:** 12/10/2020 a 27/11/2020.<sup>[4]</sup>

**Recursos a serem empregados:** 515 horas de trabalho. A atividade deverá contar com a participação de 3 (três) servidores da AUDIN e serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente aplicável, em especial sobre a Portaria CNMP-PRESI nº 36/2014.

## III – AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

### III.1 – Acompanhamento BI – Diárias e Passagens

**Origem da Demanda:** Necessidade de promover o controle, de maneira mais próxima e tempestiva, da execução dos atos e dos fatos relacionados à concessão de diárias e de passagens, por meio de ferramenta informatizada de tratamento de dados (*Business Intelligence - BI*).

**Objetivo geral da ação:** Mitigar as falhas de controle e executar com tempestividade ações que possam sanar as inconsistências e atualizar os processos e os fluxos de trabalho das unidades envolvidas.

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Escopo preliminar do trabalho:** Mapeamento dos pontos críticos de controle e aplicação de testes relacionados aos processos e aos fluxos da execução da despesa com diárias e passagens no âmbito do CNMP. As análises contemplarão as concessões do exercício de 2020.

**Período estimado:** 01/08/2020 a 02/10/2020.<sup>[5]</sup>

**Recursos a serem empregados:** 266 horas de trabalho. A atividade deverá contar com a participação de 2 (dois) servidores e serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente e *Business Intelligence*.

### **IV – AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE FORTALECIMENTO DA AUDIN**<sup>[6]</sup>

#### **IV.1 – Código de Ética Profissional do Auditor**

**Origem da demanda:** Plano Diretor da Auditoria Interna do CNMP para o biênio 2019/2020 (Portaria CNMP-SG nº 282/2018). Adequabilidade aos objetivos do *Key Process Area 4* (KPA 4) do *Internal Audit Capability Model* (IA-CM).

**Objetivo geral da ação:** Produção de um código de ética para os auditores internos do CNMP, com os fundamentos de ética aplicados especificamente à atuação dessa classe profissional.

**Escopo preliminar do trabalho:** Análise dos modelos adotados pelas unidades de Auditoria Interna do setor público, produção de minuta de normativo para submissão à aprovação da Presidência do CNMP.

**Período estimado:** conclusão em 08/05/2020.<sup>[7]</sup>

**Recursos a serem empregados:** A atividade deverá contar com a participação de 3 (três) servidores da AUDIN e do Auditor-Chefe.

#### **IV.2 – Implementação do Sistema de Auditoria**

**Origem da demanda:** Plano Diretor da Auditoria Interna do CNMP para o biênio 2019/2020 (Portaria CNMP-SG nº 282/2018).

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Objetivo geral da ação:** Implementar soluções tecnológicas nos processos de auditoria para aperfeiçoamento, dinâmica e padronização das atividades.

**Escopo preliminar do trabalho:** Implementação do Sistema de Auditoria utilizado pelo Banco Central e por diversas unidades de auditoria do setor público federal na base de dados do CNMP, realização de testes e treinamentos no sistema e solicitação à área técnica de alterações necessárias aos fluxos de trabalho da AUDIN.

**Período estimado:** 07/01/20 a 18/12/20.

**Recursos a serem empregados:** A atividade deverá contar com a participação de todos os servidores da AUDIN, sendo operacionalizada por 4 (quatro) servidores.<sup>[8]</sup>

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANTONIO	RENATA	JOSIAS	BARRARA	BIANHA	VITOR	GUILHERME
RG / RGF	Relatório de Gestão	07 a 31/01												*						
	Relatório de Gestão Fiscal	07 a 31/01												*						
AÇÕES DE AUDITORIA	Auditoria de Segurança Institucional		03/02 a 27/04																*	
	Auditoria de Projetos				20/04 a 05/06														*	
	Auditoria de Segurança da Informação						08/06 a 24/07												*	
	Auditoria de Governança de Gestão de Pessoas								17/08 a 02/10										*	
	Auditoria de Diárias e Passagens											12/10 a 27/11							*	
	Acompanhamento BI - Folha de Pagamento		03/02 (a)		30/03 a 10/04				(a) 20/07		08 a 18/09								*	
Acompanhamento BI - Diárias e Passagens								(a) 01/08		21/09 a 02/10								*		
AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO	1º Monitoramento					18/05 a 05/06													*	
	2º Monitoramento											10/11 a 04/12							*	
AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE FORTALECIMENTO DA AUDITÓRIA	PAINT 2021										05 a 30/10			*					*	
	Autoavaliação IA-CM											07 a 18/12							*	
	Código de Ética Profissional do Auditor					06/05								*					*	
	Plano Diretor da AUDIN										(b) 31/09			*					*	
DEMAIS ATRIBUIÇÕES DA AUDIN	Implementação do Sistema de Auditoria	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)						*	
	Demanda do TCU	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	*					*	
	Consultas e Demandas da Adm	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)		*	*			*	
	Atos de Pessoal e Parecer de Cópias	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)						*	
	Plano de Providências do CNMP																		*	
	Setorial Contábil																		*	

Legenda: (a) Prazo inicial da interlocução com a SGL para criação de Dashboards / (b) Prazo final de entrega previsto no Plano de Gestão do CNMP / (c) Execução ao longo do ano, com intelecção da S11 / (d) Atendimento e Acompanhamento das demandas do TCU / (e) Atendimento de acordo com a demanda / (f) Análise de Processos de Admissão, Desligamento e Acerto Financeiro, de acordo com a demanda / (\*) Coordenador da Ação.

CC - Conformidade Contábil / DC - Análise de Demonstrativos Contábeis e emissão de Notas Explicativas / NI - Norma de Encargamento do Exercício / PP - Envio/Análise do Plano de Providências do CNMP / R - Elaboração e Divulgação do Relatório Contábil

- [1] Período anterior: 03/08/2020 a 18/09/2020.
- [2] Período anterior: 13/04/2020 a 29/05/2020.
- [3] Período anterior: 12/10/2020 a 27/11/2020.
- [4] Período anterior: 08/06/2020 a 17/07/2020.
- [5] Cancelada a fase 1 da ação III.1, Acompanhamento BI – Diárias e Passagens, tendo em vista a implementação de novo sistema em março de 2020.
- [6] Cancelada a ação do item IV.5 do Anexo I da Portaria CNMP-PRESI nº 2, de 20 de janeiro de 2020, Plano de Auditoria de Longo Prazo.
- [7] Antecipação do período de conclusão, inicialmente prevista para 17/07/2020, conforme Anexo I da Portaria CNMP-PRESI nº 2/2020, de 20 de janeiro de 2020.
- [8] Revisado o quantitativo de servidores.